

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2023, de 12 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial, suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos, no orçamento do município para o exercício de 2023.

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2023:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.06	- ENSINO SUPERIOR
0.012	- Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.18.00.00.00.00 1.571	- Auxílio Financeiro a Estudantes.....R\$ 11.478,24

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.205	- Incremento Temporário da APS
3.1.90.04.00.00.00.00 1.4500	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.4500	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.4500	- Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1.4500	- Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.4500	- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 71.965,00
3.3.93.32.00.00.00.00 1.4500	- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.....R\$150.000,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 583.443,24

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2023:

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.164	- Manut. dos Atend. MAC – Média e Alta Comp. Amb.
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500	- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.....R\$ 50.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 1.0500	- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.....R\$100.000,00

2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500	- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.....R\$100.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 1.0500	- Mat., Bem ou Serv. para Dist. Grat.....R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 310.000,00

Art. 3º – Servirão de recursos para cobrir a abertura dos créditos especiais constantes no art. 1º e as suplementações contidas no art. 2º:

I) O recurso proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde, referente ao Incremento Temporário da Atenção Primária em Saúde, decorrente de emendas parlamentares individuais, no valor de R\$ 571.965,00;

II) O recurso proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Programa Passe Livre Estudantil, no valor de R\$ 11.478,24; e

III) A redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DA SAÚDE
05.01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família - ESF
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500	- Encargos Patronais.....R\$ 90.000,00
2.008	- Programa Atendimento Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 19.000,00
2.022	- Manut. das Atividades Adm. da Sec. de Saúde
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 1.0500	- Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 51.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 310.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 12 de julho de 2023

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 045/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 045/2023.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização de abertura de créditos especiais e suplementações, no orçamento do município para o exercício de 2023.

A abertura de créditos se faz necessária, para viabilizar a execução de despesas com Ações de Atenção Primária em Saúde, cujos recursos são provenientes das seguintes emendas parlamentares:

- a) Senador Paulo Paim, no valor de R\$ 150.000,00;
- b) Senador Lasier Martins, no valor de R\$ 71.965,00;
- c) Deputada Federal Maria do Rosário, no valor de R\$ 100.000,00;
- d) Deputado Federal Afonso Motta, no valor de R\$ 100.000,00; e
- e) Deputado Federal Dionilso Marcon, no valor de R\$ 150.000,00.

Também objetiva o presente Projeto de Lei adequar o orçamento às ações que vêm sendo realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 12 de julho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal